

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.115, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 78.925,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1611/2023/SMPOP, de 28 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 22323/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 78.925,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte cinco reais), para atender a seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
130	MERENDA ESCOLAR	
2247	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.2552	Material de Consumo	78.925,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 1154 (TRANSFERÊNCIA DO PNAE/PNAEP – PRÉ ESCOLAR), no valor de R\$ 78.925,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) que será alocado no recurso 2552 (transferências DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; consoante Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de setembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/09/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

DECRETO Nº 20.116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo na data de 8 de setembro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Feriado Nacional alusivo à Independência do Brasil – 7 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – determinar a realização de aulas compensatórias, se necessárias, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação – SMEd – deverá cientificar as escolas quanto à não realização das aulas.

Art. 3º. Excluem-se do ponto facultativo, os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, sem prejuízo ao andamento normal das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de setembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/09/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Altera Extrato de Portaria de Processo Administrativo Especial nº 01, de 27 de julho de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando legislação federal: Lei nº 9.784/1999, CPC nº 13.105/2015 e arts. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, no que couber;

Considerando a Portaria de Processo Administrativo Especial nº 01/2023

DETERMINA:

Art. 1º Revoga o inciso IV, do artigo 1º, do Extrato de Portaria de Processo Administrativo Especial nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de setembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/09/2023

Publique-se:

Caroline Cogo Contreira,
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

SMPOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 01 E PRORROGAÇÃO N° 02

Tomada de Preços n° 06/2023/TMP/DCL/SMPOP. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção de quadra de padel, na Praça Presidente João Goulart (Praça Tricentenário), em São Borja/RS; conforme recurso oriundo do Convênio n° 928252/2022/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 27/09/2023. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 27/09/2023. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 06/09/2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2023

Notifica o recebimento de recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Borja, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorrido em 29/08/2023, a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Ministério da Fazenda	31/08/2023	Recurso de transferência especial, Programa 09032023, Emenda Parlamentar 202328640013, Ordem de Pagamento 2023OP007146	1.174.158,50
Ministério da Fazenda	31/08/2023	Recurso de transferência especial, Programa 09032023, Emenda Parlamentar 202341840003	200.000,00

São Borja-RS, 06 de setembro de 2023 .

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 18.417

Clandia Escobar Mota
Tessoureira
Matrícula 1707

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Número 1464

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **11 de Setembro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
10º	Eluizi Carvalho Maurent	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 06 de Setembro de 2023.